



PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.208/2019

(EXCLUSIVO PARA ME-EPP-MEI)

1- INTRODUÇÃO

1.1- A Prefeitura Municipal de Valença - RJ, torna público para conhecimento dos interessados, que, na **Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença - RJ, Telefax (24) 2452.4425**, será realizada a licitação na modalidade Pregão (Presencial), do tipo **menor preço**, para a aquisição do objeto abaixo descrito. A licitação será regida pelas normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50, de 25 de abril de 2003; com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.2- Os envelopes contendo os documentos para habilitação, bem como a proposta comercial, deverão ser entregues até **às 08:00 hs (oito horas) do dia 23 de maio de 2019**, no local indicado no subitem 1.1.

1.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso da Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

1.4- A Prefeitura Municipal de Valença-RJ doravante será designada simplesmente Prefeitura.

1.5- Integram este Edital, independentemente de transcrição:

1.5.1- Anexo I - Especificações - Quantidades - Local, prazo e condições de entrega - Valor limite máximo estabelecido (Termo de Referência).

1.5.2- Anexo II - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

1.5.3- Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

1.5.4- Anexo IV - Modelo de Credenciamento.

1.5.5- Anexo V - Modelo de Declaração de ME/EPP/MEI.

1.5.6- Anexo VI - Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores.



1.5.7- Anexo VII - Modelo de Proposta Comercial.

2- DO OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa para aquisição de produtos diversos, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Funcionais Programáticas n.º 03 04 01 08 244 0031 2142 3390 30 00 / 4490 52 00 – 03 04 01 08 244 0031 2144 3390 30 00 / 4490 52 00 – 03 04 01 08 244 0031 2146 3390 30 00 / 4490 52 00.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- A participação neste Pregão é **exclusiva a Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI** (conforme instituído no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006), que:

4.1.1- Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste Pregão.

4.1.2- Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste Edital.

4.2- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br). O Edital poderá, também, ser solicitado pelo [e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com).

4.3- Não serão admitidas a esta licitação empresas que estiverem em regime de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação; empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação; empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no país; empresas suspensas de contratar com esta Prefeitura ou impedidas de licitar com a Administração Pública.

4.4- Não será permitida a participação nesta licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

4.5- Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico, sejam servidores ou empregados do Município de Valença-RJ, abrangendo os de âmbito da Administração Direta e Indireta ou que o tenham sido nos últimos 120 (cento e vinte) dias anteriores à data desta licitação.

5- DO CREDENCIAMENTO

5.1- No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas



comprovações quanto à existência dos necessários poderes para representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, conforme abaixo:

5.1.1- Se a empresa se fizer representar por seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto a administração e gerência da sociedade, apresentar qualquer documento oficial de identificação que contenha fotografia, bem como o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.2- Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
- b) Instrumento público ou particular de procuração ou carta de credenciamento, com poderes específicos, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado.

5.1.3- Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro em original, através de cópia autenticada por cartório competente ou servidor da unidade que realiza a licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial, no início da sessão, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

5.1.3.1- Os documentos relativos ao Credenciamento poderão, também, ser autenticados por servidor da unidade que realiza a licitação, no início da sessão, mediante apresentação dos originais.

5.2- Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. A ausência dos documentos relativos ao credenciamento implicará a impossibilidade da formulação de lances verbais após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, ficando o representante do licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

5.3- Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

5.4- É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.



6- DAS DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1- As declarações de Inexistência de Fato Impeditivo e de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverão ser apresentadas em separado dos envelopes de documentação e proposta, de acordo com os modelos constantes dos Anexos II e III, respectivamente, do presente Edital, datilografadas/impresas em papel timbrado da empresa, contendo carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal da empresa, devidamente identificado.

7- DO VALOR LIMITE (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO)

7.1- O valor limite máximo estabelecido por item, com base na estimativa de custo feita pela Administração (servidor responsável pela elaboração da Planilha de Custo identificado pelo carimbo e assinatura constantes da mesma), será o fixado no Anexo I do presente Edital.

7.2- Será desclassificada a proposta de valor superior ao mencionado no subitem anterior.

8- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1- O licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta Comercial e os seus Documentos de Habilitação em envelopes opacos, tamanho ofício, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa a razão social e os seguintes dizeres:

8.1.1- No envelope contendo a Proposta Comercial:

**ENVELOPE "A"
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2019**

8.1.2- No envelope contendo a Documentação:

**ENVELOPE "B"
DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2019**

8.2- Após a hora estabelecida na Introdução deste Edital como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial dos licitantes, nenhum outro envelope será recebido, nem tampouco será permitido a sua troca.

8.3- No caso excepcional de a sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.



8.4- Todos os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes deverão observar a sequência do Edital. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação do licitante.

9 – DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1- O envelope “**A**”, com o título “**Proposta Comercial**”, deverá conter:

a) A Proposta Comercial do licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (Anexo VII) ou em documento elaborado pelo licitante que contenha as informações pertinentes para a correta identificação do objeto, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

a.1) Indicação da razão social do proponente, do número de CNPJ, do número de Inscrição Estadual, do endereço completo, dos números de telefone e fax e do endereço eletrônico, assinatura do representante legal do proponente, bem como a pessoa a ser contactada objetivando agilizar os procedimentos entre o Município e a empresa licitante;

a.2) Discriminação detalhada dos produtos oferecidos, contendo as especificações (no mínimo as exigidas no Anexo I do presente Edital), bem como a marca dos mesmos;

a.3) Indicação obrigatória dos preços unitários e totais. Os preços deverão ser cotados em algarismos arábicos, expressos em moeda corrente nacional, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação;

a.4) Indicação do prazo de entrega (máximo de 30 dias corridos), contado a partir do recebimento da Nota de Empenho;

a.5) Indicação do prazo de garantia dos produtos constantes dos itens 01 ao 16; 18 ao 29; 32; 35 ao 41; 43; 44; 49; 50; 57 ao 62 (no mínimo o estabelecido pela empresa fabricante);

a.6) Indicação do banco, agência e o número da conta corrente em nome da empresa para os devidos pagamentos;

a.7) Indicação do prazo de validade da proposta – mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo de validade não esteja expressamente indicado na proposta, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Administração, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.



9.2- Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

9.3- Não serão aceitos preços cotados com mais de 02 (duas) casas decimais, em relação aos centavos.

9.4- É vedada a apresentação de opção de preço e/ou marca.

9.5- É vedada a apresentação de proposta que contenha preço simbólico ou manifestamente inexequível, vantagens não previstas no Edital ou cotação baseada em oferta dos demais licitantes.

9.6- As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pelo Pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

9.6.1- Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário.

9.6.2- Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido.

9.6.3- Caso o licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

9.7- Não serão aceitas propostas sujeitas a confirmação de estoque ou quaisquer outras condicionantes desta natureza.

9.8- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital, além daquelas propostas onde não sejam legíveis os valores e/ou marcas, ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento.

10- DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

10.1- No dia, hora e local designados na Introdução deste Edital, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro receberá os seguintes documentos:

- a) Documentos relativos ao credenciamento (conforme item 5 do presente Edital) – **fora dos envelopes proposta e documentação;**
- b) Declarações de inexistência de fato impeditivo e de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (conforme item 6 do presente Edital) - **fora dos envelopes proposta e documentação;**
- c) Declaração de ME/EPP/MEI (como condição para participação neste Pregão, a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual deverá apresentar, **fora dos envelopes**, declaração que cumpre os requisitos estabelecidos



no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do artigo 3º da referida Lei Complementar, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49), conforme modelo constante do Anexo V.

c.1.) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar também o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

d) Envelopes “A” e “B” contendo, respectivamente, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, a serem apresentados na forma anteriormente definida.

10.2- O julgamento do certame será realizado em uma ou mais sessões públicas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes, pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio.

10.3- Declarada a abertura da Sessão Pública pelo Pregoeiro, em nenhuma hipótese serão admitidos novos proponentes.

10.4- As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes, sem a participação na fase de lances, deverão encaminhar as declarações de que tratam as letras “b” e “c” do subitem 10.1 do presente Edital, em separado da documentação e proposta, para que se promovam as devidas verificações quanto aos citados documentos. A não apresentação das declarações em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

10.5- Em seguida serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

10.5.1- Após a entrega dos envelopes não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.6- Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **menor preço por item**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste Edital e em seus Anexos.

10.7- Serão selecionados pelo Pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

10.7.1- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 10.7, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), além daquela que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita, sendo que, no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



10.8- Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

10.8.1- O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.9- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.10- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

10.11- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.12- É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

10.13- Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pelo Pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

10.14- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das propostas.

10.15- Somente será efetivada a competição, relativamente a oferta de lances verbais, com as empresas licitantes devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

10.16- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as empresas licitantes selecionadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.17- Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, ficando vedada a aceitação da proposta de valor unitário superior ao estimado no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10.18- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em Ata.

10.19- Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, cujo preço unitário do item seja superior ao estimado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).



10.20- Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 11 deste Edital.

10.21- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro, caso nenhum licitante manifeste a intenção de recorrer.

10.22- Caso o licitante classificado em primeiro lugar desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste Edital, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.

10.23- O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a retirada da Nota de Empenho pela adjudicatária, devendo os referidos licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

10.24- Da Sessão Pública será lavrada Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio, bem como pelos licitantes presentes. A recusa do licitante em assinar a Ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em Ata.

11- DA HABILITAÇÃO

11.1- Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta licitação, o licitante deverá incluir no envelope "B", com o título "DOCUMENTAÇÃO", os seguintes documentos:

11.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária.
- b) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples.
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração.
 - c.1) caso os responsáveis não constem no Contrato Social, documento que indique a responsabilidade pela administração.
- d) Cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o



devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas.

- e) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

Obs.: A apresentação dos documentos acima mencionados, devidamente autenticados no credenciamento, isenta o licitante de apresentá-los no Envelope "B" (Habilitação).

11.1.2- REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas de "a" a "d", do parágrafo único, do artigo 11, da Lei nº 8.212/91.
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos.
- c.1) As Certidões da Dívida Ativa, no caso de empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro, deverão ser as expedidas pela Procuradoria Geral do Estado (PGE).
- c.2.) Para as empresas não sediadas no Estado do Rio de Janeiro, o documento emitido pela Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante deverá comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar acompanhado de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos), do domicílio ou sede da empresa licitante.
- e) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal.

Obs.: As "certidões negativas" poderão ser substituídas por "certidões positivas com efeito de negativas" ou outra(s) equivalente(s) na forma da lei.

11.1.3- REGULARIDADE TRABALHISTA



a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Lei 12.440, de 07/07/11, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.

OBS:

- A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP/MEI somente será exigida no caso de virem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.
- As ME/EPP/MEI deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 11.1.2 e 11.1.3 deste Edital (regularidade fiscal e trabalhista), mesmo que apresentem alguma restrição.
- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Edital, será assegurado à ME/EPP/MEI adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente e no presente Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

11.1.4- DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

a) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Os licitantes deverão declarar que não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. A declaração deverá ser prestada nos termos do modelo constante do Anexo VI deste Edital.

11.1.5- O CRCL (Certificado de Registro Cadastral de Licitante), emitido pela Prefeitura Municipal de Valença - RJ, poderá ser apresentado, opcionalmente, através de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou servidor da unidade que realiza a licitação em substituição aos documentos constantes do mesmo, desde que estejam com a validade vigente.

11.1.6- Para que o CRCL (Certificado de Registro Cadastral de Licitante) possa ser apresentado em substituição aos documentos de habilitação, conforme previsto no



subitem anterior é necessário que o mesmo esteja atualizado, entendendo-se como tal aquele que se encontra em vigor na data estabelecida na introdução deste Edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos dos licitantes.

11.1.7- Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida na introdução deste Edital para a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos dos licitantes.

11.1.8- Os documentos exigidos para esta licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração que realiza a licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão do próprio licitante deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado do mesmo, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido, devidamente identificado.

11.1.9- A autenticação dos documentos de habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es) poderá, também, ser realizada por servidor da unidade que realiza a licitação, mediante a apresentação dos originais, após o julgamento da habilitação.

11.1.10- Não serão aceitas cópias de documentos que se mostrarem ilegíveis ou defeituosas.

11.1.11- Os documentos originais que forem incluídos no envelope de documentação farão parte integrante do Processo Administrativo, não estando sujeitos a devolução.

11.1.12- Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "comprovantes de solicitação de documento" em substituição aos documentos exigidos no presente Edital.

11.1.13- As empresas ficam obrigadas a comunicar a Prefeitura qualquer alteração em relação aos documentos de habilitação apresentados.

11.1.14- Os documentos que não contenham prazo de validade especificado em seu corpo, em lei ou neste Edital, só serão considerados válidos se expedidos, no máximo, até 90 (noventa) dias anteriores a data prevista na introdução deste Edital para entrega dos envelopes de documentação e proposta.

12- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabe recurso administrativo de acordo com o estabelecido no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

12.2- Ao final da sessão, e declarado pelo Pregoeiro o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no



prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3- A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo a autoridade competente para a homologação.

12.4- Interposto o recurso, o Pregoeiro o encaminhará devidamente informado, a autoridade superior.

12.4.1- A autoridade superior de que trata este Edital é o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Valença – RJ.

12.5- Após a realização do Pregão, os autos do respectivo processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal – Sede da Prefeitura, no endereço mencionado na introdução deste Edital.

12.6- Os recursos e as contrarrazões deverão ser protocolados, em original, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Valença-RJ – Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença-RJ, no horário de 12:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta feira, exceto feriados no Município de Valença-RJ, Estaduais e Nacionais.

12.7- Os recursos e as contrarrazões deverão ser subscritos pelo representante legal do licitante, devidamente comprovado.

12.8- Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões apresentados fora do local previsto no subitem 12.6 deste Edital e/ou intempestivos.

12.9- Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões encaminhados via fax ou por e-mail.

12.10- O recurso terá efeito suspensivo.

12.11- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.12- A não apresentação das razões escritas acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais lavradas em ata.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1- A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos a autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.



13.2- Caso não haja interesse recursal manifestado na Sessão, o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

14 – DO CONTRATO

14.1- As obrigações decorrentes desta licitação serão formalizadas através de Nota de Empenho, documento que substituirá o contrato formal, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Integrarão a Nota de Empenho, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste Edital, os elementos apresentados pelo proponente vencedor que tenham servido de base para o julgamento deste certame licitatório, além da proposta a ser praticada por ele.

14.2- Na hipótese do licitante vencedor não comparecer para retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após ser formalmente convocado pela Administração do Município, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções estipuladas no item 15 deste Edital, sendo a Sessão retomada e os demais proponentes chamados na ordem de classificação.

14.2.1- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.3- Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a retirada da Nota de Empenho, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, nos termos do § 3º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, salvo eventuais questionamentos judiciais.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar injustificadamente a retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

15.2- O não comparecimento do licitante vencedor para retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

15.3- Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Contratante, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à Contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei



Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 e, em especial, as seguintes sanções:

15.3.1- Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitado os limites da lei civil.

15.3.2- Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

15.4- As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

15.5- Se a Contratada não recolher o valor da multa que por ventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

15.6- As multas administrativas e moratórias aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.7- A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o Contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16- DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1 – O fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, abrangerá a entrega no local indicado no Anexo I deste Edital, por conta e risco do adjudicatário, sem nenhum ônus para a municipalidade.

16.2- A recusa de qualquer produto, por divergência com Nota de Empenho ou irregularidades na documentação fiscal não acarretará suspensão do prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado à substituição ou reparação no prazo que lhe for estabelecido, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

16.3- A Secretaria Municipal de Assistência Social fará recebimento “provisório” dos produtos e terá 48 (quarenta e oito) horas para conferência das especificações, quantidades, etc. Após isso, sem nenhuma manifestação a firma fornecedora, o recebimento será considerado definitivo nos termos das alíneas “a” e “b”, do inciso II, do artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4- O recebimento, provisório ou definitivo, não eximirá a Contratada da responsabilidade civil, ético-profissional, ou de qualquer natureza, em relação à



qualidade, inclusive no que concerne às especificações exigidas e normas aplicáveis, cabendo-lhe sanar, às suas expensas, quaisquer irregularidades detectadas e reprovadas pela Contratante.

17 – DAS OBRIGAÇÕES

17.1- DA CONTRATANTE

17.1.1- A Contratante obriga-se a:

- a) Atestar na Nota Fiscal/Fatura e documentos de controle da Contratante a efetiva entrega do objeto desta licitação, dentro do prazo estabelecido no Edital;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada, aplicando as sanções cabíveis, sempre que necessário;
- c) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- d) Efetuar o pagamento a Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Edital;
- e) Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato.

17.2- DA CONTRATADA

17.2.1- A Contratada será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto desta licitação, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da Contratante.

17.2.2- A Contratada é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como as demais legislações aplicáveis.

17.2.3- A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

17.2.4- Caberá ainda a Contratada:

- a) Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, carga e descarga dos produtos;



- b) Realizar a entrega dos produtos no local indicado no Anexo I deste Edital (Termo de Referência), por sua conta e risco, sem nenhum ônus para a municipalidade;
- c) Cumprir o prazo de entrega;
- d) Cumprir o prazo de garantia constante de sua proposta;
- e) Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;
- f) Responder exclusiva e integralmente, perante a Contratante pelo fornecimento dos produtos nas condições pactuadas;
- g) Aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade;
- h) Responder por violações a direito de uso de produtos, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- i) Substituir, às suas expensas e responsabilidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da comunicação expressa da Administração, o(s) produto(s) que apresentar(em) qualquer tipo de problema ou que não esteja(m) de acordo com as especificações solicitadas;
- j) Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados, salvo motivo justo aceito pela Contratante;
- l) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto desta licitação.

18 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1- A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal requisitante, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

18.2- Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 13.653.105/0001-91.

18.3- A Prefeitura efetuará o pagamento a empresa contratada, no valor da Nota de Empenho, no 30º (trigésimo) dia corrido, após o recebimento definitivo e apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente da Administração Municipal.



18.4- Deverá constar no documento fiscal o número deste Pregão e o número da Nota de Empenho.

18.5- O setor requisitante da Prefeitura deverá encaminhar a Secretaria de Fazenda (Contabilidade), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do seu recebimento, a referida Nota Fiscal/Fatura, devidamente aceita e atestada, acompanhada dos documentos de controle interno - FIPM e NRM, para que sejam tomadas as devidas providências para pagamento.

18.6- Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) a adjudicatária para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Fatura ou de documento que a corrija.

18.7- A Prefeitura poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela adjudicatária.

18.8- O pagamento somente será efetuado mediante:

- a) Prova de Regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- b) Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

18.9- O pagamento será efetuado por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.10- É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e respectivos Anexos.

18.11- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

18.12- A multa e a compensação financeira previstas neste item serão aplicadas somente após a comunicação formal pela Contratada a Contratante, ressalvados os casos fortuitos e de força maior previstos nos termos do 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

18.13- Caso a Prefeitura efetue o pagamento devido à Contratada em prazo inferior ao previsto no subitem 18.3, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

19- DA FISCALIZAÇÃO

19.1- A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos servidores Fabrine dos Reis Bastos - matrícula nº 134.589 (Fiscal do



Contrato) e Valéria Leiroz de Novaes - matrícula nº 211.098 (Fiscal Substituto) – Portaria PMV nº 238, de 18 de abril de 2019. A fiscalização por parte da Contratante não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades.

20 – DO REAJUSTAMENTO

20.1- Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta licitação serão fixos e irremovíveis.

21 – DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

21.1- O Pregoeiro prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas, na Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ, pelo telefax (24) 2452.4425 ou pelo e-mail licitacoespmvrj@gmail.com exceto nos feriados do Município de Valença-RJ, Estaduais e Nacionais. Os esclarecimentos e informações sobre o presente Edital poderão ser solicitados até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada no mesmo para recebimento dos envelopes documentação e proposta comercial.

22 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2- A autoridade competente poderá, até a assinatura do Contrato, desclassificar licitantes por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Administração tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica, administrativa e outras relacionadas à documentação apresentada na fase de habilitação desta licitação.

22.3- A critério da Prefeitura a data desta licitação poderá ser transferida. O objeto da presente licitação poderá, a critério exclusivo da Prefeitura, ser contratado no todo ou em parte, sem que caiba a quem quer que seja o direito a qualquer reclamação ou indenização, desde que ocorra algum fato onde seja manifestamente caracterizada esta necessidade devido à ocorrência de interesse público que justifique tal conduta.

22.4- As impugnações interpostas deverão ser protocoladas, em original, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Valença-RJ - Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença-RJ, no horário de 12:00 às 17:30 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento dos envelopes proposta e documentação.

22.4.1- Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do local previsto no subitem 22.4 deste Edital.



22.4.2-- Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas via fax ou por e-mail.

22.5- Caberá a Administração responder as impugnações interpostas antes da realização da sessão licitatória.

22.6- O acompanhamento do resultado desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, serão disponibilizados no endereço eletrônico www.valenca.rj.gov.br, para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação.

22.7- A Prefeitura poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.7.1- Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no Boletim Oficial do Município e disponibilizada no Site Oficial do Município.

22.8- É facultado ao Pregoeiro e/ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações dos produtos ofertados com os requisitos previstos neste Edital e seus Anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que devesse constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

22.9- Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura.

22.10- Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.11- Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento do credenciamento, as declarações constantes das alíneas "b" e "c" do subitem 10.1 deste Edital, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de cada declaração, que poderão ser preenchidas e assinadas pelo representante dos licitantes devidamente credenciados.

22.12- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na Sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

22.13- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando que só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente da Prefeitura.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 1.208/2019

Folhas: _____ Visto: _____

22.14- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.15- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.16- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

22.17- Os casos omissos ou dúvidas suscitadas serão resolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.

22.18- A Prefeitura não aceitará reclamações futuras, oriundas da má interpretação deste Edital ou entendimentos equivocados.

22.19- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.20- A participação de qualquer empresa nesta licitação será considerada como prova evidente de sua inteira aceitação e submissão às normas deste Edital e demais normas aplicáveis.

22.21- O Foro da Cidade de Valença – RJ será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas relativas a presente licitação, com exclusão de qualquer outro.

Valença–RJ, 09 de maio de 2019.

Hiram de Avellar Pinto Junior
Secretário Municipal de Governo



ANEXO I
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.208/2019

Termo de Referência

Item	Qde.	Unid.	Especificação	Preço Unitário Limite	Subtotal
01	1	Unid.	Roupeiro de aço 10 portas com pitão para cadeado - medidas do produto montado: 1930 A x 690 L x 400 P (mm) - Cores: portas azuis e corpo cinza	931,74	931,74
02	4	Unid.	Gaveteiro 04 Gavetas - com rodízios e chave - MDP 15 mm - medidas: largura 36 cm x altura 69 cm x profundidade 36 cm - cor branca	260,93	1.043,72
03	10	Unid.	Arquivo em MDP - 04 gavetas - para pastas suspensas - com corredeiras telescópicas - com fechadura - cores azul/cinza	962,80	9.628,00
04	4	Unid.	Armário alto em MDP - 02 Portas de abrir - com chave - medidas: 1,60 altura x 0,91 largura x 0,42 profundidade - cores azul/cinza	653,60	2.614,40
05	10	Unid.	Armário Baixo em MDP - 02 Portas - com chave - cores azul/cinza	346,69	3.466,90
06	16	Unid.	Mesa de escritório - 02 gavetas com corredeiras metálicas - com chave - cor cristal - MDP 15 mm - medidas: 1,20 m x 0,60 m x 0,74 m - cores azul/cinza	344,98	5.519,68
07	16	Unid.	Computador, kit teclado + mouse, sistema operacional Windows 10, processador Intel core I5 ou superior, memória RAM 8 GB ou superior, memória HD de 1 TB no mínimo - versão 32/64 bits de acordo com o descrito acima	2.034,03	32.544,48
08	12	Unid.	Monitor - tela de 19,5" - painel Led LCD e resolução de 1366 x 768	472,40	5.668,80
09	6	Unid.	Impressora Multifuncional laser monocromática - com scanner, impressão, cópia - com conectividade à Rede Wireless e Duplex. Alimentador automático de documentos para 35 folhas, bandeja de papel com capacidade para 250 folhas, impressão a laser de até 2400 x 600 DPI - conexão USB 2.0 de alta velocidade - rede Ethernet e Wireless	908,89	5.453,34
10	4	Unid.	Mesa redonda em MDP para reunião - medidas: 75 x 120 cm - cores azul/cinza	359,47	1.437,88
11	6	Unid.	Armário alto executivo em MDP - medidas 160 x 80 x 51 cm - com 2 portas na altura parcial da base até o tampo intermediário - com 2 prateleiras externas e 1 interna - cores azul/cinza ou azul/bege	543,94	3.263,64
12	30	Unid.	Cadeira fixa estofada em tecido azul - 4 pés - arco 7/8" (tipo secretária)	108,10	3.243,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 1.208/2019

Folhas: _____ Visto: _____

13	25	Unid.	Cadeira giratória estofada para escritório cor azul - sem braço - estrutura produzida em madeira compensada anatômica - revestimento em tecido velvet azul de qualidade - com todas as exigências da norma NR17 - assento e encosto em espuma injetada de alta densidade - regulagem de altura do assento e encosto - contra capa no assento e encosto em polipropileno - base giratória com regulagem de altura com pistão a gás e regulagem no sentido vertical do encosto e com apoio lombar - rodizio de nylon em PU de alta resistência - suporta até 120 kg - mecanismo com 02 alavancas de regulagem com movimento de inclinação	211,00	5.275,00
14	10	Unid.	Cadeira Longarina - 3 Lugares de Nylon e Ferro - cor azul	386,45	3.864,50
15	8	Unid.	Notebook - processador Intel Core I5 ou superior - memória 8 GB ou superior - armazenamento 1TB HD ou superior - tela de no mínimo 14"HD LED - leitor de smart card - Wireless padrão - teclado numérico - sistema operacional: windows 10 - idioma: português pt-br, versão 32/64 bits de acordo com o notebook descrito acima	2.907,91	23.263,28
16	4	Unid.	Bebedouro/purificador de pressão elétrico - refrigerado - de coluna - em aço inox - com torneira de jato para boca e torneira de jato para copo - com segunda pia própria para crianças - refrigeração por compressor de gás ecológico - capacidade de 2 litros por hora de refrigeração ou superior - com filtro de polipropileno com carvão ativado - com certificação do INMETRO	1.056,65	4.226,60
17	34	Unid.	Filtro de polipropileno com carvão ativado: compatível com bebedouros/purificadores de pressão elétrico de coluna - descrito no item acima	77,47	2.633,98
18	2	Unid.	Purificador de água de mesa - com sistema eletrônico de refrigeração - voltagem 110 V - duas opções de temperatura (natural e gelada) - suporte para galão de 20 litros - capacidade mínima do reservatório 1 litro - com certificação do INMETRO	398,32	796,64
19	4	Unid.	Smart TV - tamanho da tela 43" Led - resolução 1920 x 1080 (FHD) Smart TV - conversor digital - preparado para fixação de parede / painel - HDMI 03 - USB 02	1.977,19	7.908,76
20	1	Unid.	Smart TV LED - mínimo 32" com conversor integrado - no mínimo 2 entradas HDMI - no mínimo 1 entrada USB	1.279,95	1.279,95
21	7	Unid.	Forno micro-ondas - porta com visor branco e transparente - 31 litros - 110 V - cor branco - controle numérico para selecionar o tempo desejado de funcionamento e uma tecla Ligar + 30 s - menu pratos rápidos - tecla descongelar - menu Kids - menu light - menu gourmet	549,86	3.849,02



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 1.208/2019

Folhas: _____ Visto: _____

22	10	Unid.	Ar Condicionado Split de 12.000 BTU's	1.329,46	13.294,60
23	2	Unid.	Ar Condicionado Split de 30.000 BTU's	3.201,08	6.402,16
24	7	Unid.	Telefone digital sem fio com identificador de chamadas - capacidade para até 07 ramais, incluso 02 ramais	242,37	1.696,59
25	6	Unid.	Arquivo de aço 04 gavetas com tranca azul/cinza	565,29	3.391,74
26	13	Unid.	Ventilador de teto - com controle de velocidade - hélice com no mínimo 03 pás em aço - voltagem 110 V - cor branco	202,07	2.626,91
27	7	Unid.	Ventilador de coluna - 3 velocidades - hélice com 6 pás - 110 V	214,37	1.500,59
28	28	Unid.	Cadeira Infantil - material plástico - dimensões do produto: 36,5 x 35 x 55,5 cm - sem estofado - cores variadas	54,33	1.521,24
29	7	Unid.	Mesa Infantil - material plástico - sem estofado - medidas da mesa (L x A x C): 43 x 57 x 57 cm - cores variadas	85,30	597,10
30	7	Unid.	Tapete emborrachado infantil colorido dobrável 2 m x 1,5 m	83,23	582,61
31	4	Unid.	Quadro Branco 120 x 90 cm	154,06	616,24
32	10	Unid.	Mesa de Plástico Monobloco - 70 x 70 cm - cor branca	94,13	941,30
33	15	Unid.	Lixeira aramada de escritório em aço telado - 12 litros	60,98	914,70
34	9	Unid.	Lixeira aço inox com pedal e tampa - de no mínimo 20 litros	156,00	1.404,00
35	2	Unid.	Caixa de som portátil - amplificada com conexão bluetooth - microfone - entrada USB - cartão - aux e rádio FM	285,67	571,34
36	13	Unid.	Nobreak 1200 VA - bivolt / 115 V	531,93	6.915,09
37	1	Unid.	Mesa quadrada branca em polipropileno com pernas de madeira (tampo feito em polipropileno + pernas de madeira tauari) - Altura 72 cm x largura 69,5 cm x comprimento 69,5 cm - peso 6,94 kg	761,90	761,90
38	4	Unid.	Banco estrutura em aço tubular 50 cm - tubo industrial de 3/4" com parede de 0,75 mm - partes metálicas com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó (epox) com secagem em estufa - assento almofadado em madeira (Osb) com espuma de alta densidade e corino especial - altura 50 cm - dimensões: 340 x 340 x 545 - cubagem: 0,06300 m³	162,45	649,80
39	6	Unid.	Cafeteira elétrica 110 V - cor preta e aço escovado - jarra de aço escovado - filtro permanente removível e	169,16	1.014,96



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 1.208/2019

Folhas: _____ Visto: _____

			sistema corta pingos - prepara até 30 xícaras de café - reservatório de água com capacidade de 1,5 litros - potência 800 W - colher dosadora para café		
40	6	Unid.	Liquidificador 110 V - cor preto - 1200 W - 06 lâminas - com 12 velocidades - funções pulsar e autolimpeza - capacidade máxima até 3 litros - base antiderrapante - copo de acrílico super-resistente	150,85	905,10
41	6	Unid.	Sanduicheira elétrica 90 - 110 V - placas onduladas com revestimento antiaderente - pode ser usado como grill ou sanduicheira - faz 2 sanduíches de uma só vez - possui luz indicadora de funcionamento e aquecimento - controle de temperatura - trava de fechamento - base antiderrapante - alça para transporte e porta fio	122,96	737,76
42	7	Unid.	Suporte universal articulado para TV - 10 a 70 polegadas	161,33	1.129,31
43	6	Unid.	Datashow - projetor multimídia - mínimo 2200 lumens - bivolt - entrada HDMI, VGA, AV-RCA, YCBCR e USB	1.989,20	11.935,20
44	6	Unid.	Home Theater - 5.1 canais - 350W RMS - com DVD e conexão USB	820,00	4.920,00
45	10	Unid.	Kit Cortina blackout corta luz - cor azul - 2,20 metros de largura x 1,30 metros de altura - composição 100% policloreto de vinila (PVC) - formada por 02 partes de 1,10 metros x 1,30 metros com 12 ilhoses no total - Indicada para varão de até 2 metros	100,92	1.009,20
46	10	Unid.	Kit varão completo simples 2 metros x 19 mm - cor prata - com kit de instalação - ponteiras e parafusos	62,45	624,50
47	2	Unid.	Cortina blackout em tecido 3,00 metros de largura x 2,80 metros de altura - corta luz - cor azul - composição 100% policloreto de vinila (PVC) - indicada para varão de 3 metros	113,32	226,64
48	2	Unid.	Kit varão completo simples 3 metros x 19 mm - cor prata - com kit de instalação - ponteiras e parafusos	51,57	103,14
49	6	Unid.	Armário para banheiro - 01 porta com espelho - cor branco - estrutura em MDP 12 mm - fundo do armário em MDP 2,5 mm - espelho laminado 3 mm - porta articulada - dobradiças metálicas - puxadores em plástico - acabamento em brilho - Altura: 46 cm x Largura: 57,5 cm x Profundidade: 10 cm	76,39	458,34
50	2	Unid.	Fogão com acendimento automático - 4 bocas - piso - inox - bivolt - cor branco	747,34	1.494,68
51	24	Unid.	Xícara 50 ml - tipo porcelana branca - com pires tipo porcelana branca	11,79	282,96
52	24	Unid.	Copo vidro - 300 ml - para água - transparente	8,31	199,44
53	50	Unid.	Colchonete solteiro - D20 - 0,78 x 1,88 x 0,04	92,71	4.635,50
54	5	Unid.	Culler térmico - caixa térmica 26 litros	111,70	558,50



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 1.208/2019

Folhas: _____ Visto: _____

55	50	Unid.	Taça de vidro 490 ml – para servir água	12,80	640,00
56	5	Unid.	Jarra de plástico para suco ou água - 1,85 litros - alça dupla cromada com tampa – colorida	18,90	94,50
57	1	Unid.	Sofá de canto de 05 lugares - cor marrom - estrutura com madeira de eucalipto 100% proveniente de áreas de reflorestamento - MDF/MDP - revestimento de tecido suede amassado - acabamento com almofadas 100% de fibra siliconada - assento fixo com percinta - densidade D23 – braços com estrutura em madeira de eucalipto 100% proveniente de áreas de reflorestamento - MDF/MDP - densidade D16. Largura 194 cm x Altura 94 cm x Profundidade 180 cm	1.633,97	1.633,97
58	1	Unid.	Sofá estofado 04 lugares - cor marrom - estrutura com madeira de eucalipto 100% proveniente de áreas de reflorestamento - MDF/MDP - revestimento de tecido suede amassado - acabamento com almofadas 100% de fibra siliconada - assento fixo com percinta - densidade D23 - braços com estrutura com madeira de eucalipto 100% proveniente de áreas de reflorestamento - MDF/MDP - densidade D16. Comprimento 2,50 m x Altura 0,93 m x Profundidade 1,80 m	1.392,97	1.392,97
59	10	Unid.	Pen drive - 32 GB	39,46	394,60
60	6	Unid.	Computador - Gabinete ATX com USB frontal e leitor de cartão - cor preta - processador QUAD CORE, placa mãe ATX (30,5 X 24,4CM) - memória DDR3 ou DDR4 - 4GB ou superior - HD satã 3,500 GB ou superior - fonte 500 W - HD SATA 3 - 500 GB ou superior - gravador de DVD – teclado e mouse USB - cor preta - Monitor mínimo de 21,5 Windescreen LED - cor preta - estabilizador 300 VA	1.952,05	11.712,30
61	1	Unid.	Fragmentadora – tipo de cortes: partículas de 3,9 x 38 mm - nível de segurança P4 (normal DIN) - abertura para papel: 230 mm com abertura separada para CD/DVD e cartão - capacidade 15 folhas 75g/m2 - fragmentada CD/DVD - cartão, grampos e pequenos clips - controles manuais: retrocesso e liga/desliga - velocidade 2,7m/min - tempo de funcionamento 10 min - tempo de resfriamento 20 min - nível de ruído máximo de 65db - sensor automático de papel - sensor de cesto cheio - sensor de cesto aberto - sensor de aquecimento - sensor de sobrecarga - capacidade do cesto 26 litros - cesto com visor e iluminação tipo LED e dimensão 525 x 329 x 279 mm	1.186,66	1.186,66
62	3	Unid.	Antena banda larga - processador Atheros MIPS 74 kc – 533 MHz - memória SDRAM de MB - Networking Interface 1 x 10/100 BASE-TX (cart 5 - RJ-45) - Ethernet – RoHS Compliance – Poder método : Passivo Power over Ethemed (pares 4,5 +7,8 retorno) – Temperatura	504,48	1.513,44



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 1.208/2019

Folhas: _____ Visto: _____

			de Operação: 40° C A 70° C – Umidade de Operação 5 a 95% de condensação – Choque de Vibração ETSI300-019-1.4 - Modulação 802.11n/air MAX - Saída Potência 25 dbm – Conectividade ganho:23 dbi- Alimentação 24V/0,2 com adaptador de Fonte POE- Frequência 5 GHz – Alcance 30 km		
				Valor Total	221.104,89

Obs.:

- **Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.**
- As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Dr. Luiz Carneiro de Mendonça, nº 184, Centro, Valença-RJ, no horário de 9:00 às 16:00 horas (tele: 24 - 2452.0782 – 2453.4046), por conta e risco da adjudicatária, sem nenhum ônus para a municipalidade.
- O prazo para entrega dos produtos será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.
- O fornecedor deverá substituir, às suas expensas e responsabilidade, o(s) produto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou que apresentem qualquer tipo de problema, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a comunicação formal da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- O prazo de garantia dos produtos constantes dos itens 01 ao 16; 18 ao 29; 32; 35 ao 41; 43; 44; 49; 50; 57 ao 62 deverá ser igual ou superior ao estabelecido pela empresa fabricante.
- No ato da entrega, o prazo de validade dos demais produtos deverá ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo total definido pelo fabricante (quando for o caso).
- Todos os produtos entregues deverão observar rigorosamente as marcas apresentadas por ocasião da proposta.

Hiram de Avellar Pinto Junior
Secretário Municipal de Governo



ANEXO II
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.208/2019

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão (Presencial) nº 017/2019

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ (____) e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do declarante



ANEXO III
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.208/2019

Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão (Presencial) nº 017/2019

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ (____) e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos e condições de habilitação exigidos no Edital da supracitada licitação.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do declarante



ANEXO IV
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.208/2019

Modelo de Credenciamento

CRENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão (Presencial) nº 017/2019

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____(____) e do CPF nº _____, CREDENCIA _____, portador da Carteira de Identidade nº _____(____) e CPF nº _____, a representar esta empresa na licitação supramencionada, outorgando-lhe poderes para prestar esclarecimentos, formular lances verbais, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência destes e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do signatário



ANEXO V
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.208/2019

Modelo de Declaração de ME / EPP / MEI

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão (Presencial) nº 017/2019

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ (____) e do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

Microempreendedor Individual (MEI), conforme artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006.

Microempresa (ME), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006.

Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do declarante

Obs.: Assinalar com um "x" a condição da empresa.



ANEXO VI
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.208/2019

Modelo de Declaração de que não emprega menores

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão (Presencial) nº 017/2019

A empresa _____, sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal, o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ (____) e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar a ressalva acima, em caso afirmativo)

_____ - _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal
Nome e cargo do declarante



ANEXO VII
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.208/2019

Modelo de Proposta Comercial

À Prefeitura Municipal de Valença – RJ
Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença – RJ

Ref. Pregão (Presencial) nº 017/2019

Item	Qde.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Subtotal	Marca
01	1	Unid.	Roupeiro de aço 10 portas com pitão para cadeado - medidas do produto montado: 1930 A x 690 L x 400 P (mm) - Cores: portas azuis e corpo cinza			
02	4	Unid.	Gaveteiro 04 Gavetas - com rodízios e chave - MDP 15 mm - medidas: largura 36 cm x altura 69 cm x profundidade 36 cm - cor branca			
03	10	Unid.	Arquivo em MDP - 04 gavetas - para pastas suspensas - com corrediças telescópicas - com fechadura - cores azul/cinza			
04	4	Unid.	Armário alto em MDP - 02 Portas de abrir - com chave - medidas: 1,60 altura x 0,91 largura x 0,42 profundidade - cores azul/cinza			
05	10	Unid.	Armário Baixo em MDP - 02 Portas - com chave - cores azul/cinza			
06	16	Unid.	Mesa de escritório - 02 gavetas com corrediças metálicas - com chave - cor cristal - MDP 15 mm - medidas: 1,20 m x 0,60 m x 0,74 m - cores azul/cinza			
07	16	Unid.	Computador, kit teclado + mouse, sistema operacional Windows 10, processador Intel core i5 ou superior, memória RAM 8 GB ou superior, memória HD de 1 TB no mínimo - versão 32/64 bits de acordo com o descrito acima			
08	12	Unid.	Monitor - tela de 19,5" - painel Led LCD e resolução de 1366 x 768			
09	6	Unid.	Impressora Multifuncional laser monocromática - com scanner, impressão, cópia - com			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 1.208/2019

Folhas: _____ Visto: _____

			conectividade à Rede Wireless e Duplex. Alimentador automático de documentos para 35 folhas, bandeja de papel com capacidade para 250 folhas, impressão a laser de até 2400 x 600 DPI - conexão USB 2.0 de alta velocidade - rede Ethernet e Wireless			
10	4	Unid.	Mesa redonda em MDP para reunião – medidas: 75 x 120 cm - cores azul/cinza			
11	6	Unid.	Armário alto executivo em MDP - medidas 160 x 80 x 51 cm - com 2 portas na altura parcial da base até o tampo intermediário - com 2 prateleiras externas e 1 interna - cores azul/cinza ou azul/bege			
12	30	Unid.	Cadeira fixa estofada em tecido azul - 4 pés - arco 7/8" (tipo secretária)			
13	25	Unid.	Cadeira giratória estofada para escritório cor azul - sem braço - estrutura produzida em madeira compensada anatômica - revestimento em tecido velvet azul de qualidade - com todas as exigências da norma NR17 - assento e encosto em espuma injetada de alta densidade - regulagem de altura do assento e encosto - contra capa no assento e encosto em polipropileno - base giratória com regulagem de altura com pistão a gás e regulagem no sentido vertical do encosto e com apoio lombar - rodizio de nylon em PU de alta resistência - suporta até 120 kg - mecanismo com 02 alavancas de regulagem com movimento de inclinação			
14	10	Unid.	Cadeira Longarina - 3 Lugares de Nylon e Ferro - cor azul			
15	8	Unid.	Notebook - processador Intel Core i5 ou superior - memória 8 GB ou superior - armazenamento 1TB HD ou superior - tela de no mínimo 14"HD LED - leitor de smart card - Wireless padrão - teclado numérico - sistema operacional: windows 10 - idioma: português pt-br, versão			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 1.208/2019

Folhas: _____ Visto: _____

			32/64 bits de acordo com o notebook descrito acima			
16	4	Unid.	Bebedouro/purificador de pressão elétrico - refrigerado - de coluna - em aço inox - com torneira de jato para boca e torneira de jato para copo - com segunda pia própria para crianças - refrigeração por compressor de gás ecológico - capacidade de 2 litros por hora de refrigeração ou superior - com filtro de polipropileno com carvão ativado - com certificação do INMETRO			
17	34	Unid.	Filtro de polipropileno com carvão ativado: compatível com bebedouros/purificadores de pressão elétrico de coluna - descrito no item acima			
18	2	Unid.	Purificador de água de mesa - com sistema eletrônico de refrigeração - voltagem 110 V - duas opções de temperatura (natural e gelada) - suporte para galão de 20 litros - capacidade mínima do reservatório 1 litro - com certificação do INMETRO			
19	4	Unid.	Smart TV - tamanho da tela 43'' Led - resolução 1920 x 1080 (FHD) Smart TV - conversor digital - preparado para fixação de parede / painel - HDMI 03 - USB 02			
20	1	Unid.	Smart TV LED - mínimo 32'' com conversor integrado - no mínimo 2 entradas HDMI - no mínimo 1 entrada USB			
21	7	Unid.	Forno micro-ondas - porta com visor branco e transparente - 31 litros - 110 V - cor branco - controle numérico para selecionar o tempo desejado de funcionamento e uma tecla Ligar + 30 s - menu pratos rápidos - tecla descongelar - menu Kids - menu light - menu gourmet			
22	10	Unid.	Ar Condicionado Split de 12.000 BTU's			
23	2	Unid.	Ar Condicionado Split de 30.000 BTU's			
24	7	Unid.	Telefone digital sem fio com identificador de chamadas -			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 1.208/2019

Folhas: _____ Visto: _____

			capacidade para até 07 ramais, incluso 02 ramais			
25	6	Unid.	Arquivo de aço 04 gavetas com tranca azul/cinza			
26	13	Unid.	Ventilador de teto - com controle de velocidade -hélice com no mínimo 03 pás em aço - voltagem 110 V - cor branco			
27	7	Unid.	Ventilador de coluna - 3 velocidades - hélice com 6 pás - 110 V			
28	28	Unid.	Cadeira Infantil - material plástico - dimensões do produto: 36,5 x 35 x 55,5 cm - sem estofado - cores variadas			
29	7	Unid.	Mesa Infantil - material plástico - sem estofado - medidas da mesa (L x A x C): 43 x 57 x 57 cm - cores variadas			
30	7	Unid.	Tapete emborrachado infantil colorido dobrável 2 m x 1,5 m			
31	4	Unid.	Quadro Branco 120 x 90 cm			
32	10	Unid.	Mesa de Plástico Monobloco – 70 x 70 cm - cor branca			
33	15	Unid.	Lixeira aramada de escritório em aço telado - 12 litros			
34	9	Unid.	Lixeira aço inox com pedal e tampa - de no mínimo 20 litros			
35	2	Unid.	Caixa de som portátil - amplificada com conexão bluetooth – microfone - entrada USB – cartão - aux e rádio FM			
36	13	Unid.	Nobreak 1200 VA – bivolt / 115 V			
37	1	Unid.	Mesa quadrada branca em polipropileno com pernas de madeira (tampo feito em polipropileno + pernas de madeira tauari) - Altura 72 cm x largura 69,5 cm x comprimento 69,5 cm - peso 6,94 kg			
38	4	Unid.	Banco estrutura em aço tubular 50 cm - tubo industrial de 3/4" com parede de 0,75 mm - partes metálicas com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó (epox) com secagem em estufa - assento almofadado em madeira (OsB) com espuma de alta densidade e corino especial -			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 1.208/2019

Folhas: _____ Visto: _____

			altura 50 cm - dimensões: 340 x 340 x 545 - cubagem: 0,06300 m³			
39	6	Unid.	Cafeteira elétrica 110 V - cor preta e aço escovado - jarra de aço escovado - filtro permanente removível e sistema corta pingos - prepara até 30 xícaras de café - reservatório de água com capacidade de 1,5 litros - potência 800 W - colher dosadora para café			
40	6	Unid.	Liquidificador 110 V - cor preto - 1200 W - 06 lâminas - com 12 velocidades - funções pulsar e autolimpeza - capacidade máxima até 3 litros - base antiderrapante - copo de acrílico super-resistente			
41	6	Unid.	Sanducheira elétrica 90 - 110 V - placas onduladas com revestimento antiaderente - pode ser usado como grill ou sanducheira - faz 2 sanduíches de uma só vez - possui luz indicadora de funcionamento e aquecimento - controle de temperatura - trava de fechamento - base antiderrapante - alça para transporte e porta fio			
42	7	Unid.	Suporte universal articulado para TV - 10 a 70 polegadas			
43	6	Unid.	Datashow - projetor multimídia - mínimo 2200 lumens - bivolt - entrada HDMI, VGA, AV-RCA, YBCBR e USB			
44	6	Unid.	Home Theater - 5.1 canais - 350W RMS - com DVD e conexão USB			
45	10	Unid.	Kit Cortina blackout corta luz - cor azul - 2,20 metros de largura x 1,30 metros de altura - composição 100% policloreto de vinila (PVC) - formada por 02 partes de 1,10 metros x 1,30 metros com 12 ilhoses no total - Indicada para varão de até 2 metros			
46	10	Unid.	Kit varão completo simples 2 metros x 19 mm - cor prata - com kit de instalação - ponteiras e parafusos			
47	2	Unid.	Cortina blackout em tecido 3,00 metros de largura x 2,80 metros de altura - corta luz - cor azul -			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 1.208/2019

Folhas: _____ Visto: _____

			composição 100% policloreto de vinila (PVC) - indicada para varão de 3 metros			
48	2	Unid.	Kit varão completo simples 3 metros x 19 mm – cor prata - com kit de instalação - ponteiros e parafusos			
49	6	Unid.	Armário para banheiro - 01 porta com espelho - cor branco - estrutura em MDP 12 mm - fundo do armário em MDP 2,5 mm - espelho laminado 3 mm - porta articulada – dobradiças metálicas - puxadores em plástico - acabamento em brilho - Altura: 46 cm x Largura: 57,5 cm x Profundidade: 10 cm			
50	2	Unid.	Fogão com acendimento automático - 4 bocas – piso – inox – bivolt – cor branco			
51	24	Unid.	Xícara 50 m - tipo porcelana branca – com pires tipo porcelana branca			
52	24	Unid.	Copo vidro - 300 ml - para água - transparente			
53	50	Unid.	Colchonete solteiro - D20 - 0,78 x 1,88 x 0,04			
54	5	Unid.	Culler térmico – caixa térmica 26 litros			
55	50	Unid.	Taça de vidro 490 ml – para servir água			
56	5	Unid.	Jarra de plástico para suco ou água - 1,85 litros - alça dupla cromada com tampa – colorida			
57	1	Unid.	Sofá de canto de 05 lugares - cor marrom - estrutura com madeira de eucalipto 100% proveniente de áreas de reflorestamento - MDF/MDP - revestimento de tecido suede amassado - acabamento com almofadas 100% de fibra siliconada - assento fixo com percinta - densidade D23 – braços com estrutura em madeira de eucalipto 100% proveniente de áreas de reflorestamento - MDF/MDP - densidade D16. Largura 194 cm x Altura 94 cm x Profundidade 180 cm			
58	1	Unid.	Sofá estofado 04 lugares - cor marrom - estrutura com madeira			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 1.208/2019

Folhas: _____ Visto: _____

			de eucalipto 100% proveniente de áreas de reflorestamento - MDF/MDP - revestimento de tecido suede amassado - acabamento com almofadas 100% de fibra siliconada - assento fixo com percinta - densidade D23 - braços com estrutura com madeira de eucalipto 100% proveniente de áreas de reflorestamento - MDF/MDP - densidade D16. Comprimento 2,50 m x Altura 0,93 m x Profundidade 1,80 m			
59	10	Unid.	Pen drive - 32 GB			
60	6	Unid.	Computador - Gabinete ATX com USB frontal e leitor de cartão - cor preta - processador QUAD CORE, placa mãe ATX (30,5 X 24,4CM) - memória DDR3 ou DDR4 - 4GB ou superior - HD satã 3,500 GB ou superior - fonte 500 W - HD SATA 3 - 500 GB ou superior - gravador de DVD - teclado e mouse USB - cor preta - Monitor mínimo de 21,5 Windescreen LED - cor preta - estabilizador 300 VA			
61	1	Unid.	Fragmentadora - tipo de cortes: partículas de 3,9 x 38 mm - nível de segurança P4 (normal DIN) - abertura para papel: 230 mm com abertura separada para CD/DVD e cartão - capacidade 15 folhas 75g/m2 - fragmentada CD/DVD - cartão, grampos e pequenos clips - controles manuais: retrocesso e liga/desliga - velocidade 2,7m/min - tempo de funcionamento 10 min - tempo de resfriamento 20 min - nível de ruído máximo de 65db - sensor automático de papel - sensor de cesto cheio - sensor de cesto aberto - sensor de aquecimento - sensor de sobrecarga - capacidade do cesto 26 litros - cesto com visor e iluminação tipo LED e dimensão 525 x 329 x 279 mm			
62	3	Unid.	Antena banda larga - processador Atheros MIPS 74 kc - 533 MHz - memória SDRAM de MB - Networking Interface 1 x 10/100			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 1.208/2019

Folhas: _____ Visto: _____

			BASE-TX (cart 5 - RJ-45) - Ethermet – RoHS Compliance – Poder método : Passivo Power over Ethemed (pares 4,5 +7,8 retorno) – Temperatura de Operação: 40° C A 70° C – Umidade de Operação 5 a 95% de condensação – Choque de Vibração ETSI300-019-1.4 - Modulação 802.11n/air MAX - Saída Potência 25 dbm – Conectividade ganho:23 dbi- Alimentação 24V/0,2 com adaptador de Fonte POE- Frequência 5 GHz – Alcance 30 km			
				Valor Total	R\$ _____	

- Razão Social da Proponente: _____
- Endereço: _____
- Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ Cep: _____
- Telefone, fax e e-mail: _____
- Prazo de entrega: _____ (máximo de 30 dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho).
- Prazo de garantia dos produtos constantes dos itens 01 ao 16; 18 ao 29; 32; 35 ao 41; 43; 44; 49; 50; 57 ao 62: _____ (deverá ser igual ou superior ao estabelecido pela empresa fabricante).
- Prazo de Validade da Proposta: 60 dias corridos, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro, observado o disposto no "caput" e parágrafo único do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Pessoa a ser contactada: _____
- Banco: _____
- Agência: _____
- Conta Corrente: _____
- Declaramos concordar com todas as condições do Edital acima citado e respectivos Anexos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº: 1.208/2019

Folhas: _____ Visto: _____

Nome do signatário da proposta: _____

Cargo: _____

Carteira de Identidade: _____

C.P.F.: _____

Assinatura